

Paul Lafargue e O Direito à Preguiça: um manifesto pela qualidade de vida

Paul Lafargue and The Right to be Lazy: a manifest for the quality of life

Camila Lopes Ferreira
Faculdade de Telêmaco Borba – FATEB – Ponta Grossa – Brasil
cmilalf@hotmail.com

Luiz Alberto Pilatti
Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – Ponta Grossa – Brasil
lapilatti@utfpr.edu.br

Resumo

O presente estudo tem como objetivo discutir as reivindicações dos trabalhadores no final do século XIX na direção da ampliação do seu direito ao aumento do seu tempo livre. Trata-se de estudo de revisão centrado no clássico manifesto “O Direito à Preguiça”, publicado em 1883, de autoria de Paul Lafargue. Pôde-se constatar que, no tempo presente, o aumento da produtividade nas organizações e melhoria da qualidade de vida e do próprio trabalho ainda são antagônicos, pois o tempo livre ampliado ou direito à preguiça ainda não foram além do capitalismo. Concluiu-se que a reivindicação dos trabalhadores não acabou, pois estes continuam sob as imposições da sociedade e, algumas vezes ainda, submetidos as suas exigências.

Palavras-chave: Paul Lafargue, O direito à preguiça, trabalho, qualidade de vida, tempo livre.

Abstract

The present study has objectifies to discuss the demands of workers at the end of the 19th century towards the amplification of their right of having more free time. This study is based on the review of a classic manifest named “The right to be Lazy”, published in 1883, by Paul Lafargue. Nowadays, we can verify that the increase of productivity at organizations and the improvement of quality of life and the job itself are still antagonistic, because an amplified free time or the right to be lazys haven’t gone beyond the capitalism. The conclusion is that the demand of workers haven’t finished, because they are still under society impositions and sometimes they are still submitted to its demands.

Keywords: Paul Lafargue, The Right to be Lazy, work, quality of life, free time.

1. Introdução

O tempo de trabalho e a qualidade de vida, crescentemente, por se tratar de um fenômeno que abarca uma multiplicidade de aspectos, têm se tornado objeto de estudo em diferentes áreas no meio acadêmico. Em paralelo, os avanços produzidos por novas tecnologias ocasionaram transformações profundas na sociedade e, por extensão, na interdependência trabalho, tempo livre e qualidade de vida, assim como no estilo de vida das pessoas. Vive-se num cenário absolutamente distinto de todos os anteriores. A sociedade hodierna é reflexo do desenvolvimento científico e tecnológico e acompanha a evolução.

Após a Revolução Industrial, as conquistas trabalhistas advindas de movimentos sociais produziram um aumento do tempo livre. No entanto, a busca dos trabalhadores por uma vida liberta das imposições opressoras do trabalho sempre se mostraram limitadas. A ociosidade era a realidade apenas das classes mais abastadas financeiramente, das quais a burguesia representava seu limite inferior (VEBLEN, 1983; HOBBSBAWM, 1996).

Em última instância, as lutas ocorridas no curso da história tinham, e ainda tem em outra medida, a busca pela qualidade de vida. Intentava-se com um trabalho mais humanizado, uma vida melhor do trabalhador. A disponibilidade temporal era uma reivindicação central.

Quando se fala de qualidade de vida entende-se esta como “a percepção do indivíduo de sua posição na vida, no contexto da cultura e sistema de valores nos quais ele vive e em relação aos seus objetivos, expectativas, padrões e preocupações” (GRUPO WHOQOL, 1998). Nesta perspectiva, a qualidade de vida depende do equilíbrio de seis domínios (físico, psicológico, nível de interdependência, relações sociais, ambiente e aspectos espirituais / religião / crenças pessoais). O trabalho é uma categoria central na alteração dos níveis de satisfação nos domínios, e, por extensão, altera significativamente os níveis de qualidade de vida dos indivíduos (PILATTI, 2007).

Na perspectiva de compreender as transformações ocorridas no mundo trabalho, as quais produziram reflexos indeléveis nos indivíduos, o presente estudo tem como objetivo, com o resgate do manifesto “O Direito à Preguiça” escrito por Paul Lafargue em 1883, discutir as reivindicações dos trabalhadores no final do século XIX na direção da ampliação do seu direito ao aumento do seu tempo livre. O manifesto é uma referência clássica, notadamente dos movimentos de esquerda, centrado na crítica à moral capitalista e aos preceitos introduzidos por esta na ‘cabeça’ dos trabalhadores. A proposta de Lafargue era contra a disciplina produtiva da época, onde a necessidade de quantificar as horas de trabalho trazia novos hábitos, com a intensificação dos mecanismos de controle e vigilância do trabalhador e subentendia a ingerência do tempo de não trabalho (OLIVEIRA, 1994, p. 352) ou um tempo não normatizado para se viver (THOMPSON, 1991).

2. O direito à preguiça

Duas máquinas a vapor projetadas por James Watt, instaladas numa mina em 1776, produziram as condições para que uma revolução se efetivasse, a Revolução Industrial. Depois desse “momento inicial”, o mundo do trabalho foi completamente transformado. Os processos foram continuamente aprimorados, produzindo novas técnicas de fabricação. A produtividade aumentou com a absorção do trabalho humano pelas máquinas.

Muitos trabalhadores rurais, despreparados para as novas formas de trabalho, migraram para os centros urbanos com a ilusão de uma vida melhor. Encontraram condições de trabalho e vida precárias. Passaram a residir em locais sem condições mínimas de higiene e limpeza, a alimentação que consumiam não atendia necessidades mínimas. Com efeito, ocorreu a proliferação de doenças e acidentes de trabalho. Para Pilatti (2007, p. 42-43),

Outros fatores contribuíram para tornar o trabalho ainda mais impróprio: a fadiga causada pelo excesso de esforço requerido, a falta de higiene e inadequação do ambiente fabril, jornadas demasiadamente longas de trabalho. Com efeito, ocorre uma proliferação de doenças e um número elevado de acidentes.

O aparato jurídico existente, com parâmetros públicos de regulamentação das relações de trabalho, torna-se obsoleto, sendo sistematicamente derrubado. A precarização e aprofundamento da exploração do trabalhador foram consequências notórias.

A revolução do aço e da eletricidade, ocorrida entre 1860 e 1914, configurou a segunda etapa da Revolução Industrial. Nesta etapa, a substituição da máquina a vapor pelo motor a explosão e a adoção da eletricidade como força propulsora possibilitaram a sofisticação dos processos existentes. A especialização do trabalho foi ampliada. Em paralelo, os trabalhadores passaram, de forma mais organizada, a lutar por melhores condições de trabalho e vida. Surgem

entidades representativas engajadas nas lutas da classe proletária (CARVALHO, 2004). Ainda que avanços nas condições de vida dos trabalhadores tenham sido registrados, a situação lhes era muito semelhante às existentes na etapa anterior da Revolução Industrial.

Surge neste momento uma voz que ecoou fortemente na defesa deste trabalhador colocado em condições precárias e explorado: Paul Lafargue.

Lafargue nasceu em 1842 na província cubana de Santiago de Cuba. Antes de completar dez anos foi levado para a França, onde concluiu os estudos secundários e, posteriormente, formou-se em medicina. No Quartier Latin, seu ambiente de estudos, teve contato com as ideologias positivistas, materialistas e do socialismo, de fonte proudhoniano e posteriormente marxista. Em 1865 encontrou Marx, conhecendo sua filha com quem três anos mais tarde veio a se casar. Do casamento nasceram três filhos, todos precocemente falecidos.

Desgostoso com a medicina, Lafargue envereda para outros setores, entre eles e sobretudo, profissionalmente, a política revolucionária. Ativista da Internacional Socialista, Lafargue foi várias vezes preso. O folheto que gerou sua mais conhecida obra, “O direito à preguiça”, publicado entre 16 de junho e 4 de agosto de 1880 no Jornal L’Égalité, foi terminado no cárcere de Sainte-Pélagie.

No final de 1911, Lafargue e Laura, sua esposa, após um dia aparentemente normal, desgostosos com a velhice, suicidaram-se durante a noite. De Masi (2001, p. 28), ao comentar sobre a carta deixada para explicar o ato, expõe que:

Muito se discutiu sobre a natureza desse gesto, que sempre me pareceu evidente e sobre cujo significado a última carta não deixa dúvidas: diante da necessidade de renunciar ao ócio, diante da perspectiva de se tornar um peso para os demais, privando-os de seu próprio ócio, Lafargue escolhe a via ociosa de ir embora de fininho, junto com a linda companheira a quem sempre amou.

Outra obra de Lafargue, *La religion du capital* (A religião do capital), escrito sete anos depois de sua obra mais notória, também ecoou entre o público de esquerda ganhando notoriedade.

Defendendo o direito à preguiça como uma espécie de equilíbrio existencial, Lafargue não é contrário ao trabalho. A leitura de “O direito à preguiça” revela, de forma sutil, um autor que vê no trabalho algo necessário e que até melhora à preguiça. É importante ressaltar que o entendimento de preguiça proposto por Lafargue tem aderência a conceitos contemporâneos como os de lazer e prazer. As aproximações são evidentes.

Lafargue objetivou reorganizar a classe operária. Para tanto, acreditava que a luta de classes era o motor da história. Para alcançar seu intento buscou conscientização da necessidade de uma ação revolucionária. Aliou-se a Marx e Engels nessa luta, os quais diziam serem operários revolucionários franceses.

O manifesto escrito de forma direta baseia-se em quatro marcos temporais:

- O movimento insurrecional popular de 1848, no qual a derrota causou a restauração da monarquia e no Segundo Império de Napoleão;
- 1871 com a Comuna de Paris e do nascimento da Terceira República francesa;
- o Congresso de Haia ocorrido em 1872, onde as lutas entre Marx e Bakunin levaram à morte a Primeira Internacional;
- Congresso imortal de Marselha ocorrido em 1879, no qual é proposta a criação de um partido socialista revolucionário da classe operária.

O intuito de Lafargue no manifesto era atacar a classe burguesa e os cristãos, os quais santificavam o trabalho. Lafargue enaltecia a preguiça, descaracterizando-o da forma de um pecado capital. Mesmo declarando-se não cristão, fazia analogia à conduta de Deus, colocando que Este deu aos seus seguidores o exemplo da preguiça total: após seis dias de trabalho, descansou.

O cenário que serviu de pano de fundo para os escritos de Lafargue era absolutamente precário. As condições de trabalho inumanas e desiguais. De Masi (2001, p. 29-30) faz a seguinte análise:

Na época em que Lafargue escrevia seus artigos sobre o ócio, a divisão do trabalho na Inglaterra era mais ou menos a que fora levantada pelo recenseamento de 1861: uma população total de 20 milhões, dentre a qual 1.098.000 trabalhadores agrícolas e 1.600.000 operários têxteis, metalúrgicos e siderúrgicos.

Os privilegiados (aristocratas, grandes herdeiros, empresários) tinham ao seu serviço direto ou indireto 1.200.000 indivíduos, entre os quais mordomos, garçons, cocheiros, pajens, uma multidão imponente e variada de pessoal dedicada “exclusivamente a satisfazer os gostos dispendiosos e fúteis das classes ricas”: bordadeiras, rendeiras, estilistas, decoradores, cabeleireiros e esteticistas de todos os tipos. A estes somavam-se militares, policiais e magistrados, “burocratas mantidos no ócio da improdutividade atarefada”.

Seguindo a linha de raciocínio proposta por Lafargue, as classes proletárias viviam em um mundo inumano de servidão para manter os privilégios de uma minoria crescente que passou a ganhar dinheiro e reivindicar o lazer como condição para manutenção de seu status. Dois autores notórios, Thorstein Bunde Veblen em “A teoria da classe ociosa” e Eric J. Hobsbawm em “A era dos impérios”, de forma aprofundada mostram como as classes superiores tornaram-se crescentemente improdutivas. A improdutividade era, inclusive, uma condição de pertencimento de classe.

Para De Masi (2001, p. 30), a divisão de classes era notória,

[...] de um lado havia a classe dos operários, cada vez mais imprensados pelos ritmos da produção industrial, dilacerados na própria carne e com os nervos arrebentados, obrigados ao “papel de máquinas fornecedoras de trabalho sem trégua nem remissão”, intelectualmente degradados e fisicamente deformados pelo esforço e abstinência a eles impostos. De outro lado estava a classe dos capitalistas “condenados ao ócio e ao prazer forçado, à improdutividade e ao superconsumo”. No meio havia a estupidez astuta dos mexeriqueiros encarregados do desperdício vistoso dos ricos.

O cenário perspectivado por De Masi é esmiuçado nos escritos de Chaui. Para a autora, particularmente nos anos 70 e 80 do século dezenove, fruto da longa crise econômica francesa, a situação de exploração do proletariado atingia limites intoleráveis, apontando para necessidade de mudanças urgentes. Para Chaui (2000, p. 23),

A baixa dos salários, o aumento do custo de vida, a jornada de doze horas, a dispensa de grandes contingentes de trabalhadores, o deslocamento ou fechamento de fábricas, as greves locais ou parciais reprimidas pelas forças da ordem com derramamento de sangue, e as guerras coloniais para conquista de novos mercados, evidenciavam que era a hora a vez de a classe operária agir revolucionariamente.

Não obstante, como denuncia Lafargue, o proletariado permanecia preso nas amarras montadas pelo patronato, tendo a cumplicidade de padres, economistas e moralistas que discursavam aos trabalhadores com o intuito da manutenção da frugalidade, a ausência de inquietação e a “paixão funesta pelo trabalho”, levada ao limite da capacidade física do indivíduo. Para De Masi (2001, p. 30-31),

[...] Enquanto os ricos custodiavam zelosamente o próprio direito ao ócio, os pobres, estupidamente, exigiam o direito ao trabalho: uma tortura de quinze horas por dia na atmosfera insalubre das oficinas, precedidas e seguidas por longas horas de um penoso deslocamento e pelo breve repouso em míseros casebres.

Lafargue (2000) não aceitava como os proletários, apesar das condições inumanas a que eram submetidos, deixavam-se dominar pelo dogma do trabalho e como este se tornou uma paixão. Daí justifica-se a escolha pelo termo preguiça, uma crítica materialista ao trabalho assalariado ou ao trabalho alienado. O objetivo de “O direito à preguiça” não era outro que o de conscientizar o proletariado das causas e das formas de trabalho na economia capitalista.

Inicialmente, Lafargue pensou em intitular seu manifesto como direito ao lazer ou direito ao ócio, mas optou pela preguiça; sendo proposto como direito um pecado capital. Esse manifesto é

contra o louvor ao trabalho quando este é alienado e não distribui os seus benefícios, apenas fortalece a divisão entre as classes e aprisiona os trabalhadores. Adicionalmente, busca outra forma de trabalho e outro sistema de troca, onde o lucro possa ser dividido entre as classes e a jornada de trabalho reduzida.

Nem mesmo a automação que livrou o trabalhador de seu fardo mecânico possibilitou a recuperação do seu tempo livre. O exemplo utilizado por Lafargue para evidenciar sua indignação é o labor de uma operária ao tear. Enquanto com o fuso uma tecelã não produz mais que cinco malhas por minuto, alguns teares circulares produziam até 30 mil neste tempo. Neste exemplo, a tecelã levaria aproximadamente 100 horas para alcançar a produção de um minuto da máquina.

A indignação reside no fato de que a mecanização existente no final do século XIX não serviu para a redução drástica da jornada de trabalho e, por extensão, o aumento do ócio. Pelo contrário, a aprimoramento do maquinário foi acompanhado de um prolongamento “injustificado” do labor (uma estranha loucura). Para Lafargue (2000), o trabalho só será benéfico ao trabalhador e lhe proporcionará prazer quando for regulamentado e limitado em três horas diárias. Neste ideário, Lafargue (2000, p. 71-72) infere que:

É dizer que os filhos dos heróis do Terror se deixaram degradar pela religião do trabalho a ponto de aceitar, após 1848, como uma conquista revolucionária, a lei que limitava a doze horas o trabalho nas fábricas; eles proclamavam, como sendo um princípio revolucionário, o direito ao trabalho. Envergonhe-se o proletariado francês! Somente escravos seriam capazes de tamanha baixeza! [...] E se as dores do trabalho forçado, se as torturas da fome se abaterem sobre o proletariado em número maior que os gafanhotos da Bíblia, foi ele que as invocou. O trabalho que, em junho de 1848, os operários exigiam, armas nas mãos, foi por eles imposto a suas famílias; entregaram, aos barões da indústria, suas mulheres e seus filhos. Com suas próprias mãos demoliram seus lares; com suas próprias mãos, secaram o leite de suas mulheres; as infelizes, grávidas que amamentavam seus filhos, tiveram de ir para as minas e manufaturas curvar a espinha e esgotar os nervos; com suas próprias mãos, estragaram a vida e o vigor de seus filhos. Envergonhem-se os proletários!

Como se pode perceber, os escritos Lafargue são elaborados com requinte através dos instrumentos da retórica, a qual quando seguida suas regras, compõem um texto perfeito, como é o caso. Além desta, a oralidade também se faz presente e, esse conjunto, é capaz de comover e persuadir.

Esse manifesto vai além. Seu discurso pode ser comparado a uma violenta paródia dos sermões religiosos, pois começa com a religião do trabalho (substituindo a leitura do evangelho) e termina com uma oração (através de uma invocação à Deusa Preguiça).

Mesmo o tema sendo o elogio à preguiça, como condição para o desenvolvimento físico, psíquico e político do proletariado, Lafargue (2000) tem como pressuposto principal o significado do trabalho no modo de produção capitalista, isto é, a divisão social do trabalho e a luta de classes.

O pioneirismo do trabalho de Lafargue está no idear de que a liberação do trabalhador não se produz com o desaparecimento do capital e dos capitalistas, mas com a permissão de livrar-se de sua alma, que é o princípio redobrado de sua sujeição (MATOS, 2003). Suas ideias são inspiradas em Marx, seja através dos ‘Manuscritos Econômicos de 1844’ sobre o trabalho alienado e n’O Capital’ sobre a análise do trabalho assalariado.

Vale ressaltar que Marx e Lafargue apontam o trabalho como uma dimensão da vida que pode revelar o homem, pois através deste pode-se dominar as forças da natureza, satisfazer as necessidades básicas e exteriorizar a capacidade imaginativa e criadora.

Nesta linha de raciocínio, o trabalho alienado pode ser definido como aquele onde o trabalhador não se reconhece como um produtor, sendo desconsideradas as suas aptidões e habilidades, assim como suas necessidades e pretensões. Para elucidar essa questão, o trabalhador pertencente a uma classe social – o proletariado – para sobreviver, trabalha para outra classe social – a burguesia – vendendo sua força de trabalho ao mercado. Isso é alienação, a força de trabalho torna-se uma mercadoria destinada a fabricar novas mercadorias.

Além disso, o preço pago por esse trabalho realizado é muito baixo e, desta forma, os trabalhadores empobrecem à medida que produzem riquezas. Não só isso. Os produtos fabricados pelo trabalhador, muitas vezes, não estão dentro do seu padrão de consumo. Assim, os trabalhadores são condenados à abstinência dos bens que produzem (LAFARGUE, 2000). Chauí (2000, p. 36-37) acrescenta que:

[...] como os preços dos produtos seguem as leis de mercado impostas pelos capitalistas e como os trabalhadores precisam de muitos desses produtos para sobreviver, passam a aceitar as piores condições de trabalho, os piores salários, a pobreza, a miséria, a fome, o frio, a doença para terem o direito ao trabalho, com o que terão salário para comprar o mínimo daquilo que eles mesmos produziram.

O embasamento de todo o manifesto dá-se através do trabalho alienado e do trabalho assalariado. Nos panfletos é mostrado que os trabalhadores que produzem o capital com a superprodução, ao invés de usar racionalmente as máquinas, reduzindo a jornada diária de trabalho (pelos seus cálculos, a necessidade seria de três horas) e o ano produtivo seria de seis meses.

Se essa realidade está longe de acontecer, é porque os trabalhadores se deixaram sobrepujar pela religião do trabalho, acreditando ser este sacrossanto e fonte de virtude; quando, na verdade, é a causa da miséria, a qual cresce na proporção do capital por esta produzido. O direito à preguiça tem duas linhas de raciocínio:

- a primeira, coloca o trabalho como um vício e a preguiça como a mãe das virtudes;
- a segunda, como não é possível acabar com o trabalho assalariado, Lafargue propõe a redução da jornada diária de trabalho.

Isso para que os trabalhadores possam praticar “as virtudes da preguiça” e/ou “o prazer da vida boa (a boa mesa, a boa casa, as boas roupas, festas, danças, música, sexo, ocupação com as crianças, lazer e descanso) e o tempo para pensar e fruir da cultura, das ciências e das artes.” (CHAUÍ, 2000, p. 45).

Lafargue retorna no tempo expondo que, na Antiguidade, o trabalho era desprezado e o ócio valorizado. Em sua obra, encontram-se as ideias defendidas por Aristóteles, que acreditava que as máquinas poderiam substituir o trabalho humano e não mais haveria necessidade de escravos. Pode-se dizer que essas ideias tornaram-se parcialmente verdadeiras, pois a máquina substituiu a força do trabalho, mas a libertação do homem não ocorreu.

Para que isso tivesse acontecido, infere Lafargue (2000), os trabalhadores precisariam ter seguido as afirmações apresentadas no manifesto; entretanto, o teste do tempo mostrou que a luta pelo direito ao trabalho continuou, através de reivindicações por uma jornada de oito horas diárias, por um salário mínimo, por férias, aposentadoria e, até, seguro desemprego.

O mundo do trabalho passou a ser administrado através da organização científica, que manteve o controle do trabalhador. O tempo livre reivindicado por Lafargue para às virtudes da preguiça, em alguma medida, aumentou com as conquistas auferidas no curso da história. As formas de apropriação deste tempo foram sofisticadas e parcialmente apropriadas pela indústria cultural, da moda, do turismo, do esporte e do lazer.

Para Lafargue, a entrega dos trabalhadores, ingênua e impetuosamente, ao vício do trabalho, gerou uma produção que transcendeu as necessidades, produzindo uma crise, a crise da superprodução.

A burguesia, ao mesmo tempo que perdeu muito pouco com as conquistas trabalhistas adquiridas no curso longo da história, ganhou e muito com invisibilidade conquistada em relação a dominação de classe e a exploração. O trabalhador continuou com o livre arbítrio de vender seu trabalho, e esta característica despersonaliza a exploração antes notória.

3. Considerações finais

O manifesto escrito por Lafargue faz uma análise da sociedade de época (final do século XIX) e apresenta uma crítica aos trabalhadores e à ideologia no sistema capitalista. Lafargue toma

partido contra a moral da classe burguesa (que reduz o trabalhador ao mínimo de necessidades, suprime suas alegrias e prazeres e o condena ao papel da máquina de gerar trabalho). Seu objetivo, com bases socialistas advindas do marxismo, era minimizar os preceitos instituídos pela classe dominante. Se a burguesia proclamou o Direito ao Trabalho, para Lafargue, era hora de instituir o Direito à Preguiça.

O manifesto é relevante e tornou-se conhecido mundialmente através da forma refinada como foi escrito. A interação entre a preguiça e o trabalho foi desenvolvida surpreendentemente na perspectiva da importância da redução da jornada de trabalho, tanto para a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores como para divisão da necessidade do tempo de trabalho por todos aqueles que precisam.

Lafargue interpõe o direito à preguiça centrando-se na ideia de que a humanidade está desgastada pelo excesso de trabalho e pela irracionalidade dos trabalhadores (estes têm uma paixão avassaladora e irrefletida pelo trabalho). Acredita, ainda, que o sistema capitalista é maléfico ao trabalhador. O trabalhador tem direito à preguiça e à redução da jornada de trabalho e, mesmo com conquistas trabalhistas, a reivindicação dos trabalhadores não acabou; pois estes continuam sob as imposições da sociedade e, algumas vezes ainda, submetidos às exigências da mesma.

Existe divergência entre as necessidades de produção e as aspirações dos trabalhadores: os empregadores querem o aumento da produtividade e a maximização dos lucros; os trabalhadores, dificilmente, encontram tempo e disposição para analisarem a si mesmos, esgotados pelas diversas formas de fadiga.

O tempo livre, reivindicado por Lafargue, aumentou com as conquistas trabalhistas ocorridas ao longo da história; e, ao mesmo tempo, foi e crescentemente está sendo apropriado pela indústria cultural, da moda, do turismo, do esporte e do lazer, onde a busca pelo consumo tornou-se desenfreada. Porém, para se consumir mais é necessário trabalhar mais. O tempo livre ampliado ou o direito à preguiça ainda não foram além do capitalismo. Aumento da produtividade nas organizações e melhoria da qualidade de vida e do próprio trabalho ainda são antagônicos. O devir mostrará se a voz Lafargue fez eco. Do ponto de vista humano inegavelmente Lafargue teve correção em suas ideias desenhando um admirável mundo novo melhor.

Referências

CARVALHO, Valter Rodrigues de. Qualidade Vida no Trabalho. In: OLIVEIRA, Otávio J. (Org.). **Gestão da Qualidade: tópicos avançados**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2004. p. 159-167.

CHAUI, M. Introdução. In: LAFARGUE, Paul. **O direito à preguiça**. 2. ed. São Paulo: Hucitec/UNESP, 2000.

DE MASI, Domênico. Introdução. In: RUSSELL, Bertrand; LAFARGUE, Paul. **A economia do ócio**. Rio de Janeiro: Sextante, 2001.

GRUPO WHOQOL. **Versão em português dos Instrumentos de Avaliação de Qualidade de Vida (WHOQOL)**. 1998. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/psiq/whoqol.html>. Acesso em: 25 jan. 2011.

HOBBSAWM, Eric J. **A era dos impérios: 1875-1914**. 8. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

LAFARGUE, Paul. **O direito à preguiça**. 2. ed. São Paulo: Hucitec/UNESP, 2000.

MATOS, Olgária. Prefácio. In: LAFARGUE, Paul. **O direito à preguiça**. São Paulo: Claridade, 2003.

OLIVEIRA, Paulo de Salles. Primórdios da Psicologia do Trabalho: a contribuição de Lafargue. ENCONTRO NACIONAL DE HISTÓRIA DO ESPORTE, LAZER E EDUCAÇÃO FÍSICA, 2., 1994, Ponta Grossa. **Anais...** Ponta Grossa: UEPG/UNICAMP, 1994. p. 349-357.

PILATTI, Luiz Alberto. Qualidade de vida e trabalho: perspectivas na Sociedade do Conhecimento. In: VILARTA, Roberto et al. (Org.). **Qualidade de vida e novas tecnologias**. Campinas: Ipes Editorial, 2007. p. 41-50.

THOMPSON, Edward Palmer. O tempo, a disciplina do trabalho e o capitalismo industrial. In: SILVA, T. T. da. (Org.) **Trabalho, educação e prática social: por uma teoria da formação humana**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1991. p. 44-93.

VEBLEN, Thorstein Bunde. **A teoria da classe ociosa: um estudo econômico das instituições**. São Paulo: Abril Cultural, 1983.